



**PORTARIA CRO-SE Nº 036, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

Designa o **Fiscal do CONTRATO nº 002/2025** com seu respectivo substituto, decorrente do processo Dispensa de Licitação eletrônica nº 41/2024 firmado entre o Conselho Regional de Odontologia de Sergipe - CRO/SE e a empresa 57.536.564 TAMIRES ELIZABETH MAGALHÃES GONÇALVES, CNPJ: 57.536.564/0001-60.

A Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, inciso XVIII, do Art. 67 da Resolução CRO-SE 03/2005 e;

CONSIDERANDO o que cabe à Administração, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante especialmente designado;

CONSIDERANDO o dever de cumprimento do teor do ITEM – 5.2.3, do RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 281/2023, datado de 27.12.2023, expedido pelo CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA - CFO;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor identificado abaixo, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Fiscal do CONTRATO 001/2025, decorrente do Processo: Dispensa de Licitação nº 41/2024; Objeto: Aquisição de materiais/equipamentos (Monitor LED 21.5 polegadas TFT de matriz ativa, com rotação, alto falante embutido) destinados as atividades do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe - CRO/SE:

- **Nome:** RENNE TELES MENDEZ
- **CPF:** █████ 967.43 █████
- **Cargo:** Assistente Técnico Administrativo

Art. 2º Fica designado o servidor identificado abaixo, para exercer a função de gestor de contrato, bem como, Fiscal Substituto na ausência ou impedimentos eventuais e regulamentares do titular:

- **Nome:** CLAUDIA LISBOA RODRIGUES
- **CPF:** █████ 211.95 █████
- **Cargo:** Dirigente do Setor Administrativo

*Jéna*  
*Renne*  
*Aracaju*



Art. 3º Sem prejuízo dos efeitos das designações anteriores para os mesmos fins, as atividades de fiscalização do instrumento jurídico de que trata esta PORTARIA têm início nesta data.

Art. 4º A pessoa designada nesta Portaria deverá exercer as atribuições de fiscalização do instrumento jurídico nos termos da legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021, cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.

Art. 5º Fica garantido aos Fiscais de Contrato identificados nesta Portaria, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

*anna*  
**ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA, CD**  
**PRESIDENTE DO CRO/SE**

Declaro que tenho conhecimento do teor desta portaria:			
ORDEM	NOME COMPLETO	FUNÇÃO	ASSINATURA DECLARANDO CONHECIMENTO DO TEOR DESTA PORTARIA
1.	RENNE TELES MENDEZ	Assistente Técnico Administrativo	<i>Renne Teles Mendez</i>
2.	CLAUDIA LISBOA RODRIGUES	Dirigente do Setor Administrativo	<i>Claudia Lisboa Rodrigues</i>